



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPITÃO

NOVOS RUMOS PARA AVANÇAR

**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

PROJETO DE LEI Nº 048/2026 DE 20 DE JULHO DE 2.026.

Sessão de 22 / 07 / 2026Despacho Aprovado porUnanimidadeEduardo Scheidt

PRESIDENTE

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,****FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)**, conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

05.02	Sec. Municipal da Saúde		
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R\$	25.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, são indicados recursos através de redução orçamentária, conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

05.02	Sec. Municipal da Saúde		
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (429)	R\$	25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 20 de julho de 2.026.


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

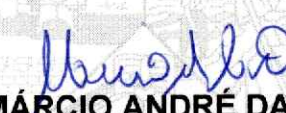
**Senhor Presidente,
Demais Vereadores**

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 048/2026, o qual **“ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.**

Faz-se necessário a abertura deste crédito especial tendo em vista a adequação orçamentária para uso do Recurso Federal destinado a Academia de Saúde em nova forma de contratação dos profissionais, tendo em vista a convocação de profissionais de Fisioterapia através do Processo Seletivo realizado recentemente, bem como contratação de serviços profissionais através do CONSISA.

Diante do acima exposto, solicita a análise e posterior aprovação pelos nobres vereadores do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

